



Prefeitura Municipal de Silvianópolis
DECRETO No. 69/2023 - LEI No. 1023/2022

Página: 1 de 2

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 1.047.072,15, distribuidos nas seguintes dotações:

02.06.02.10.301.0012.2057 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00112

42.956,78

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Recursos não Vinculados de Impostos

30.096,44

Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

12.860,34

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00113

3.300,00

Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

3.300,00

3.1.9.0.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00114

7.336,84

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Recursos não Vinculados de Impostos

7.336,84

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00117

10.000,00

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

5.000,00

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

5.000,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00121

25.000,00

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

25.000,00

02.06.02.10.301.0012.2110 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE - APS

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00129

24.700,00

Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

24.700,00

02.06.02.10.302.0012.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE DA SAÚDE.-

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00139

12.000,00

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

10.000,00

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

2.000,00

02.07.01.25.752.0021.2089 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00278

20.000,00

Fonte: 1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

8.000,00

Fonte: 1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

12.000,00

02.07.01.26.782.0021.3042 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PAR SERVIÇOS DE OBRAS

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00287

684.500,00

Fonte: 1.710.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
Transferência Especial dos Estados

684.500,00

[Assinatura]



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

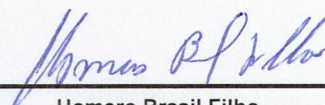
D E C R E T A

02.08.01.12.306.0007.2031 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RECURSOS PRÉ-ESCOLA (PNAEP)		
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00297		1.525,00
Fonte: 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		1.525,00
02.08.01.12.361.0006.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00301		51.000,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos		51.000,00
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00302		57.000,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos		57.000,00
02.08.01.12.361.0006.2036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS.-		
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00314		6.600,00
Fonte: 1.573.000.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		5.600,00
Fonte: 1.573.000.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		1.000,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00315		14.416,00
Fonte: 1.573.000.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		14.416,00
02.08.01.12.361.0006.2098 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PTE		
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00327		47.902,29
Fonte: 1.576.001.0000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		47.902,29
02.08.01.12.365.0007.2045 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00340		9.000,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
3.1.9.0.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00341		11.835,24
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos		11.835,24
02.08.01.12.365.0007.2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE DA PRÓ INFÂNCIA		
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00346		18.000,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos		18.000,00
		1.047.072,15

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG, 04 de Outubro de 2023


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal'